



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 151/2026

Requer informações ao Poder Executivo sobre a instauração de inquérito civil pelo Ministério Público do Trabalho para apuração de possíveis irregularidades na jornada de trabalho de professores da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento público a instauração de inquérito civil pelo Ministério Público do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, sediada em Campinas, para apurar possíveis irregularidades relacionadas à jornada de trabalho de professores da rede municipal de ensino de Santa Bárbara d'Oeste;

CONSIDERANDO que a investigação envolve a Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo verificar denúncias de que docentes estariam sendo submetidos a carga horária excessiva no cotidiano de trabalho;

CONSIDERANDO que, conforme divulgado, uma das questões centrais da apuração refere-se ao possível descumprimento do chamado intervalo interjornada, que corresponde ao período mínimo de descanso entre o término de uma jornada de trabalho e o início da seguinte;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que o trabalhador deve possuir no mínimo 11 horas consecutivas de descanso entre duas jornadas, medida que visa garantir a saúde, o bem-estar e a segurança dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que, segundo informações divulgadas, o Ministério Público do Trabalho notificou a administração municipal para que apresente esclarecimentos e documentos relacionados ao controle de jornada dos professores;

CONSIDERANDO ainda que uma auditoria interna realizada anteriormente pela própria Prefeitura teria identificado situações de descumprimento do intervalo interjornada envolvendo docentes, tendo sido encaminhado ao órgão ministerial um cronograma de correção das irregularidades;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que a transparência das informações e a correta organização da jornada de trabalho são fundamentais para assegurar condições dignas aos profissionais da educação, bem como para garantir a regularidade administrativa do serviço público;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências, e retorne à esta Casa de Leis com as seguintes informações:

- 1º) A Prefeitura foi oficialmente notificada pelo Ministério Público do Trabalho acerca da instauração do inquérito civil mencionado? Em caso positivo, informar a data da notificação.
- 2º) A auditoria interna mencionada foi realizada em qual período e por qual setor da administração municipal?
- 3º) Quantos casos de possível descumprimento do intervalo interjornada foram identificados nessa auditoria interna?
- 4º) Quais medidas administrativas foram adotadas pela Prefeitura após a identificação dessas irregularidades?
- 5º) Há atualmente controle eletrônico ou outro mecanismo formal de registro de jornada dos professores da rede municipal? Caso exista, informar qual sistema é utilizado.
- 6º) Há previsão de revisão da organização da jornada de trabalho dos professores para evitar novas ocorrências desse tipo de irregularidade?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 9 de março de 2026.

PAULO MONARO
— Vereador —



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=055JA9S0SK59CAX9> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 055J-A9S0-SK59-CAX9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2205/2026 09/03/2026 12:10 - CHAVE: 055J-A9S0-SK59-CAX9